



PROCESSO N° 1205/10

PROTOCOLO N.º 07.636.828-7

PARECER CEE/CEB N.º 19/11

APROVADO EM 08/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2654/10-GS/SEED, de 20 de julho de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 07 de julho de 2009, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, que pelo Diretor Regional do SENAI/PR solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina está localizado à Rua Belém, 844, do Município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná.

Foi credenciado para ofertar Cursos de Educação Profissional através da Resolução Secretarial n° 1787/2002 de 23/05/02, Parecer CEE/PR n° 229/02 e a Renovação desse credenciamento foi obtida pela Resolução Secretarial n° 5028/07, de 06/12/07, e Parecer CEE/PR n° 651/107.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Automação Industrial
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Carga Horária Total do Curso: 1440 horas
- Número de vagas: 35 (por turma)



PROCESSO N° 1205/10

- Regime de Funcionamento: O curso será ofertado de segunda a sexta feira, com quatro horas/aula/dia, salvo em casos de contratação específica por empresa com formação de turmas fechadas em período integral, ou seja oito horas/aula/dia.
- Período de integralização do curso: o tempo mínimo de integralização do curso é de 2 anos e o período máximo de de 5 anos, para realização em período normal. Para turmas em período integral, o tempo mínimo de integralização passa a ser de 1 ano e o período máximo de 5 anos.
- Requisitos de Acesso: Os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.
- Modalidade de Oferta: Presencial.

4 – Justificativa

A automação e a informatização dos processos industriais exige um nível maior de treinamento e instrução de técnicos e operadores. A carência de recursos, humanos especializados representa assim, um dos obstáculos enfrentados pelas empresas que buscam a modernização de seus processos. Podemos tomar como exemplo os países industrializados de sucesso, onde estudos confirmam o alto nível de qualificação da população. economicamente ativa, integrando Educação Geral, Formação Profissional e os Setores Produtivos. Os mesmos estudos mostram que quanto mais alto o nível educacional em áreas tecnológicas e de preparação para o trabalho, voltado para o desenvolvimento de conhecimentos e teorias integradas à solução de problemas e métodos analíticos, maior o desempenho profissional, o raciocínio lógico e a flexibilidade dos recursos humanos nas empresas. (fl. 184).

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 186.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O egresso do Curso Técnico em Automação Industrial de Nível Médio é o profissional com habilidades e competências para atuar no projeto, execução e instalação de sistemas de controle e automação utilizados nos processos industriais. Realiza a manutenção, mediações e testes em equipamentos utilizados em automação de processos industriais. Programa, opera e mantém sistemas automatizados respeitando normas técnicas e de segurança. (fls. 190).



PROCESSO N° 1205/10

7 – Organização Curricular

O curso está estruturado em quatro módulos disposto por disciplinas totalizando 1440 horas.

Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Desenho técnico	28	64			92
Instalações elétricas industriais	56				56
Mecânica dos fluidos	64				64
Eletrônica	60	48	52	52	212
Circuitos elétricos	72	64			136
Segurança no trabalho	20			20	40
Automação pneumática	60	64			124
Comandos elétricos		60			60
Fundamentos de controle		60			60
Automação hidráulica			60		60
Administração industrial				44	44
Controlador lógico programável – CLP			72		72
Instrumentação industrial			88	72	160
Comunicação e expressão			40		40
Controle de processo			48	80	128
Redes industriais				64	64
Orientação TCC				28	28
Carga Horária por Módulo	360	360	360	360	
Carga Horária Total do Curso					1440



PROCESSO N° 1205/10

8 – Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná.

Esta articulação estende-se à atuação junto aos Sindicatos filiados, ao Instituto Euvaldo Lodi-IEL, que, por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e, vínculos com a Federação das Indústrias, bem como às empresas e indústrias que abrem as portas para acesso de nossos alunos em ocasiões solicitadas especificamente para visitas técnicas, participação de feiras e eventos internos. (fls. 222)

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento) (fls. 220)

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 221.

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 223.

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Julio César Guimarães	- Engenharia Elétrica - Especialização em Automação e Controle de Processos Industriais - Programação Especial de Formação Pedagógica para Formadores de Educação Profissional	- Coordenação do Curso - Mecânica dos Fluídos
Rômulo José Nicolau	- Engenharia Mecânica	- Coordenador do Estágio não obrigatório - Desenho Técnico



PROCESSO N° 1205/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edmar Almeida Trince	- Engenharia Elétrica	- Eletrônica - Circuitos Elétricos - Instalações Elétricas Industriais
Aluizio Pereira da Silva	- Administração - Técnico em Segurança do Trabalho - Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas	- Segurança do Trabalho
Evandro de Souza Leite	- Engenharia de Controle e Automação	- Automação Pneumática - Automação Hidráulica - Controlador Lógico - Programável – CLP
José Luiz Dalto	- Mestrado em Administração - Ciências Econômicas - Especialização em Comportamento Organizacional e Logística de Recursos Humanos	- Administração Industrial
Sérgio Galiano Ramalho	- Curso Superior de Tecnologia Mecânica – Modalidade Processos de Produção	- Controle de Processo - Fundamentos de Controle - Instrumentação Industrial.
Maristela Senegalia	- Letras - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Comunicação e Expressão

13 – Certificação

O aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e, após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Automação Industrial..

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 289 a 293.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 199/10, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Sandra Helena Gioia Ebara, Licenciada em Pedagogia, Marília Inês Martins Gomes, Licenciada em Pedagogia, Leonor Carra Serene, Licenciada em Pedagogia, Elizabeth Maria Hoffmann, Licenciada em Pedagogia e como Perito Victor Boccato Sposti, Engenheiro Elétrico, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º -CEE/PR (fls. 391 a 400).



PROCESSO N° 1205/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 295/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, **a partir da data de publicação do ato autorizatório**, carga horária de 1440 horas, regime de matrícula modular, período de integralização de no mínimo 02 (dois) ou 1 (um) ano dependendo do regime de funcionamento, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, no Município de Londrina, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada;

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

c) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1205/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB